



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Vide [Portaria PRM Taubaté/Guaratingetá-Cruzeiro-SP nº 3, de 12 de julho de 2024](#)

Altera a redação do ANEXO 3 da [PORTARIA Nº 2, de 25 de julho de 2023](#) (PRM-SJC-SP-00006469/2023), ratificada pela [PORTARIA Nº 3, de 10 de agosto de 2023](#) (PRM-SJC-SP-00007061/2023), dando nova disciplina à repartição de atribuições entre os Ofícios das PRMs São José dos Campos e Taubaté do Núcleo Criminal e de Combate à Corrupção (NCCC) da Região 2 do Ministério Público Federal no Estado de São Paulo.

OS PROCURADORES DA REPÚBLICA DAS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TAUBATÉ, INTEGRANTES DO NÚCLEO CRIMINAL E DE COMBATE À CORRUPÇÃO DA REGIÃO 2 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2.3, 2.4 e 9 do ANEXO II da [PORTARIA Nº 440, DE 02 DE JUNHO DE 2023](#) (PR-SP-00070804/2023);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º do Anexo 3 da [PORTARIA Nº 2, 25 de julho de 2023](#);

CONSIDERANDO que os integrantes dos Ofícios do NCCC das PRMs São José dos Campos e Taubaté, após avaliação interna, entenderam necessários alguns ajustes nas regras de distribuição de novos procedimentos, judiciais e extrajudiciais, com vistas a se atingir melhor equalização do volume de trabalho;

CONSIDERANDO que tais ajustes internos não afetam a distribuição dos demais Ofícios não envolvidos no ajuste (artigo 2.4 do ANEXO II da [PORTARIA Nº 440, DE 02 DE JUNHO DE 2023](#));

CONSIDERANDO, por fim, que houve a fusão entre as PRMs Taubaté e Guaratinguetá, a demandar o ajuste de regras de distribuição pertinentes a essa unidade;

RESOLVEM:

Art. 1º As normas de distribuição pertinentes às PRMs São José dos Campos e Taubaté, constantes dos artigos 3 e 4 do ANEXO 3 da [PORTARIA Nº 2, de 25 de julho de 2023](#) (PRM-SJC-SP-00006469/2023), ratificada pela [PORTARIA Nº 3, de 10 de agosto de 2023](#) (PRM-SJC-SP-00007061/2023), passam a ter seguinte redação:

3. NOVAS DISTRIBUIÇÕES – EXTRAJUDICIAL

3.1 .....

A) 1ª CCR-NCCC

A.1 – da PRM-Taubaté: 45% ao 1º Ofício da PRM-Taubaté; 45% ao 2º Ofício da PRM-Taubaté; e 10% distribuídos igualmente entre os 3 ofícios da PRM-São José dos Campos;

A.2 – da PRM-São José dos Campos: por igual entre os 3 ofícios dessa PRM;

A.3 – REVOGADO

A.4 – da PRM-Caraguatatuba:

A.4.1 - metade será distribuída, por igual, entre os 3 Ofícios de São José dos Campos;

A.4.2 - (SEM ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO)

A.5 – (SEM ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO)

B) 2ª CCR

B.1 – da PRM-Taubaté: 45% ao 1º Ofício da PRM-Taubaté; 45% ao 2º Ofício da PRM-Taubaté; e 10% distribuídos igualmente entre os 3 ofícios da PRM-São José dos Campos;

B.2 – da PRM-São José dos Campos: por igual entre os 3 ofícios dessa PRM;

B.3 – REVOGADO;

B.4 – da PRM-Caraguatatuba:

B.4.1 - metade será distribuída, por igual, entre os 3 Ofícios de São José dos Campos;

B.4.2 - (SEM ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO)

B.5 – (SEM ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO)

C) 5ª CCR

C.1 – da PRM-Taubaté: 45% ao 1º Ofício da PRM-Taubaté; 45% ao 2º Ofício da PRM-Taubaté; e 10% distribuídos igualmente entre os 3 ofícios da PRM-São José dos Campos;

C.2 – da PRM-São José dos Campos: por igual entre os 3 ofícios dessa PRM;

C.3 – REVOGADO

C.4 – da PRM-Caraguatatuba:

C.4.1 - metade será distribuída, por igual, entre os 3 Ofícios de São José dos Campos;

C.4.2 - (SEM ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO)

C.5 – (SEM ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO)

D) 7ª CCR

D.1 – da PRM-Taubaté: 45% ao 1º Ofício da PRM-Taubaté; 45% ao 2º Ofício da PRM-Taubaté; e 10% distribuídos igualmente entre os 3 ofícios da PRM-São José dos Campos;

D.2 – da PRM-São José dos Campos: por igual entre os 3 ofícios dessa PRM;

D.3 – REVOGADO

D.4 – da PRM-Caraguatatuba:

D.4.1 - metade será distribuída, por igual, entre os 3 Ofícios de São José dos Campos;

D.4.2 - (SEM ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO)

D.5 – (SEM ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO)

4. NOVAS DISTRIBUIÇÕES – JUDICIAL (incluindo IPLs)

4.1 .....

A) 1ª CCR-NCCC

A.1 – da PRM-Taubaté: 45% ao 1º Ofício da PRM-Taubaté; 45% ao 2º Ofício da PRM-Taubaté; e 10% distribuídos igualmente entre os 3 ofícios da PRM-São José dos Campos;

A.2 – da PRM-São José dos Campos: por igual entre os 3 ofícios dessa PRM;

A.3 – REVOGADO

A.4 – da PRM-Caraguatatuba:

A.4.1 - metade será distribuída, por igual, entre os 3 Ofícios de São José dos Campos;

A.4.2 - (SEM ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO)

A.5 – (SEM ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO)

B) 2ª CCR

B.1 – da PRM-Taubaté: 45% ao 1º Ofício da PRM-Taubaté; 45% ao 2º Ofício da PRM-Taubaté; e 10% distribuídos igualmente entre os 3 ofícios da PRM-São José dos Campos;

B.2 – da PRM-São José dos Campos: por igual entre os 3 ofícios dessa PRM;

B.3 – REVOGADO

B.4 – da PRM-Caraguatatuba:

B.4.1 - metade será distribuída, por igual, entre os 3 Ofícios de São José dos Campos;

B.4.2 - (SEM ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO)

B.5 – (SEM ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO)

C) 5ª CCR

C.1 – da PRM-Taubaté: 45% ao 1º Ofício da PRM-Taubaté; 45% ao 2º Ofício da PRM-Taubaté; e 10% distribuídos igualmente entre os 3 ofícios da PRM-São José dos Campos;

C.2 – da PRM-São José dos Campos: por igual entre os 3 ofícios dessa PRM;

C.3 – REVOGADO

C.4 – da PRM-Caraguatatuba:

C.4.1 - metade será distribuída, por igual, entre os 3 Ofícios de São José dos Campos;

C.4.2 - (SEM ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO)

C.5 – (SEM ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO)

D) 7ª CCR

D.1 – da PRM-Taubaté: 45% ao 1º Ofício da PRM-Taubaté; 45% ao 2º Ofício da PRM-Taubaté; e 10% distribuídos igualmente entre os 3 ofícios da PRM-São José dos Campos;

D.2 – da PRM-São José dos Campos: por igual entre os 3 ofícios dessa PRM;

D.3 – REVOGADO

D.4 – da PRM-Caraguatatuba:

D.4.1 - metade será distribuída, por igual, entre os 3 Ofícios de São José dos Campos;

D.4.2 - (SEM ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO)

D.5 – (SEM ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO)

Art. 2º O artigo 3 do Anexo 2 da [PORTARIA Nº 2, 25 de julho de 2023](#) passa a ter seguinte redação:

“3. As audiências telepresenciais realizadas na Subseção Judiciária de São José dos Campos, pertinentes a processos em curso nas PRMs-Santos e Taubaté, serão feitas por colegas da PRM-de São José dos Campos, conforme acerto interno.”

Art. 3º Acrescenta-se o artigo 3-A ao Anexo 2 da [PORTARIA Nº 2, 25 de julho de 2023](#), com a seguinte redação:

“3-A. As audiências telepresenciais realizadas na Subseção Judiciária de Taubaté, pertinentes a processos em curso nas PRMs- Santos e São José dos Campos, serão feitas por colegas da PRM-de Taubaté/Guaratinguetá, conforme acerto interno.”

Art. 4º Os Ofícios do NCCC nas PRMs Taubaté e São José dos Campos devem analisar semestralmente a necessidade de ajustes nos critérios e percentuais de distribuição, com vistas a manter a adequada equalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 01 de agosto de 2024.

Publique-se

ADJAME ALEXANDRE G. OLIVEIRA  
Procurador (a) da República

FERNANDO LACERDA DIAS  
Procurador (a) da República

RICARDO BALDANI OQUENDO  
Procurador (a) da República

DAVI MARCUCCI PRACUCHO  
Procurador (a) da República

THALES MESSIAS PIRES CARDOSO  
Procurador (a) da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 jul. 2024. Caderno Administrativo, p. 42.](#)

**MPF**  
Ministério Público Federal